

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS

Comarca de Padre Bernardo

**REGISTRO DE IMÓVEIS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS,
CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, E DE INTERDIÇÃO E TUTELAS**
Advânia Nunes Ferreira – Oficiala Respondente

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Advânia Nunes Ferreira, Oficiala Respondente do Registro de Imóveis de Padre Bernardo/GO, Estado de Goiás, etc.

CERTIFICO, a requerimento verbal de parte interessada que, revendo em meu poder e Cartório, nele verifiquei constar no livro nº 2, de Registro Geral, à matrícula sob o número de ordem **16.275, CNM: 026963.2.0016275-46**, pela qual se verifica que o imóvel caracterizado por: **Um lote de terreno de nº 05(cinco) da quadra 08(oito) do loteamento denominado Vila Divinéia, setor A, neste município, com as seguintes dimensões e confrontações:** pela frente com a Av. Goiás, mede 6,50 metros; pelo fundo com o lote 14 mede 6,50 metros; pelo lado direito com o lote 05-A mede 30,00 metros; e pelo lado esquerdo com o lote 04 mede 30,00 metros, perfazendo a área total de 195,00m². **Proprietária: Creuza Maria Gonçalves Resende**, brasileira, casada, do lar, maior e capaz, portadora da CI nº 2.052.429-SSP/GO, e CPF nº 775.772.481-34, residente e domiciliada na Avenida Padre Francisco, da Quadra 18, do lote 01 em Trajanópolis, neste município. **Registro anterior:** Av.2-15.979 fls.244 do Livro 2-BL deste cartório. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo, 17 de junho de 2.013. (a.) Stela Simone de Assis Patrício Marques. Oficiala respondente.

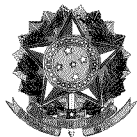
Av.1-16.275.prot.35.836.data:17-06-2013: A requerimento da proprietária **Creuza Maria Gonçalves Resende**, datado de 18-06-2013; procedo a abertura da presente matrícula para constar que o imóvel acima rematriculado **é objeto do desdobre do lote 05, da quadra 08 do loteamento denominado Vila Divinéia, do Setor A, deste município, com a área de 390,00m²;** a qual juntou cópia do Decreto de nº 196/2013, datado de Padre Bernardo-GO, 15-02-2013, devidamente assinado pelo prefeito em exercício, Francisco de Moura Teixeira Filho, que autorizou o dito desmembramento da área urbana especificada acima; a qual foi adquirida pela proprietária acima qualificada, em área maior, pelo preço de R\$ 1.300,00, valor este em comum com outro imóveis por compra feira a Wesley Antonio Rodrigues Martins, CPF nº 011.943.751-11 e sua mulher Nayara Nattyla Gomes de Medeiros, CPF nº 023.561.691-56; nos termos da Escritura Pública de compra e venda, datada de 08-01-2013, lavrada a folha 067 do livro 050 do Cartório do 2º Ofício de Notas e Anexos desta cidade, registrada em 10-01-2013, sob o nº R.1-15.979 folha 244 do livro 2-BL deste cartório. O levantamento topográfico foi realizado por Jean Philippe Butruille, engenheiro agrônomo, CREA-GO, 6324/D, em 16-01-2013. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo, 17 de junho de 2.013. (a.) Stela Simone de Assis Patrício Marques. Oficiala respondente

Av.2-16.275.prot.35.849.data:20-06-2013: A requerimento da proprietária **Creuza Maria Gonçalves Resende**, acima qualificado, datado de 12-06-2013; procedo a presente averbação para constar que **foi edificada sobre o lote objeto da presente matrícula uma casa residencial, contendo área, sala de estar, dois quartos, hall, cozinha, banheiro social e área de serviço, medindo a área total de 60,95m².** construção essa obedecendo as normas legais conforme consta da Certidão de Habite-se, nº 099, exercício 2013, datado de 10/04/2013, fornecida pela Prefeitura Municipal, devidamente assinado pelo prefeito em exercício, Francisco de Moura Teixeira Filho, e pelo engenheiro civil, Jonas Ferreira Rocha Junior, CREA – 18.569/D-DF. Deixou de apresentar Certidão Negativa de Débito, nos termos do Decreto nº1976 de 20-12-82, por se tratar de edificação inferior a 70,00m². ART nº 1020130014550, datado de Padre Bernardo-GO, 31/01/2013. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo, 20 de junho de 2.013. (a.) Stela Simone de Assis Patrício

R.3-16.275.prot.36.477.data:15-10-2013: Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, nº 8.4444.0461494-0, datado de Brasília-DF, 27 de setembro de 2013: **Raissa Carla da Silva Leite**, nacionalidade brasileira, nascido(a) em 26/07/1994, auxiliar de escritório e assemelhados, portador(a) da carteira de identidade RG nº 3141534, expedida por SSP/DF, em 16/03/2010, e do CPF 049.726.841-86, solteiro, residente e domiciliado(a) a Rua 20, Quadra 50, lote 43, Setor Leste em Padre Bernardo-GO; adquiriu o imóvel constante da presente matrícula, por compra feita a **Creuza Maria Gonçalves Resende**, nacionalidade brasileira, nascido(a) em 11/09/1958, vendedor(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº 3514274, expedida por SSP/DF em 23/07/2013 e do CPF 775.772.481-34, casado no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, e seu cônjuge **Moacir Resende**, nacionalidade brasileira, nascido(a) em 30/03/1954, empresária, portador(a) da Carteira de Identidade nº 20324392895927, expedida por SSP/GO em 09/08/1991 e do CPF 357.729.641-00, residentes e domiciliados a Quadra 15, lote 18, Vila Divinéia, em Padre Bernardo,Go; pelo preço de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), sendo composto mediante a integralização das parcelas abaixo, e será pago aos vendedores em conformidade com o disposto na Cláusula QUARTA deste instrumento: Recursos próprios já pagos em moeda corrente: R\$ 1.040,00; Recursos da conta vinculada do FGTS do(s) COMPRADOR(ES): R\$ 0,00; Recursos concedidos pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço na forma de desconto: R\$ 17.960,00; Valor do Financiamento para pagamento da compra e venda concedido pela Credora Fiduciária: R\$ 76.000,00. O ITBI foi recolhido pela Secretaria Municipal de Finanças, em 14/10/2013, DUAM nº 583415/2013 no valor de R\$ 1.938,00, deduzido de 2,04% da avaliação de R\$ 95.000,00. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo, 15 de outubro de 2.013. (a.) Stela Simone de Assis Patrício Marques. Oficiala respondente.

R.4-16.275.prot.36.477.data:15-10-2013: Alienação Fiduciária em Garantia: Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, nº 8.4444.0461494-0, datado de Brasília-DF, 27 de setembro de 2013: **COMPRADOR(ES)-DEVEDOR(ES)-FIDUCIANTE(S): Raissa Carla da Silva Leite**, nacionalidade brasileira, nascido(a) em 26/07/1994, auxiliar de escritório e assemelhados, portador(a) da carteira de identidade RG nº 3141534, expedida por SSP/DF, em 16/03/2010, e do CPF 049.726.841-86, solteiro, residente e domiciliado(a) a Rua 20, Quadra 50, lote 43, Setor Leste em Padre Bernardo-GO; **CREDORA-FIDUCIANTE CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF** - Instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259 de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, representada por sua procuradora, Maria das Graças de Moraes de Sales, nacionalidade brasileira, casada, nascida em 25/09/1968, economiária, portadora da carteira de identidade 926563, expedida por SSP/DF em 06-05-1994 e do CPF 400.474.901-87, conforme procuração lavrada as folhas 115/116 do livro 2875, em 23/05/2011, no 2º Ofício de Notas e Protesto de Brasília-DF, e substabelecimento lavrado as folha 011/012 do Livro 2892, em 26/07/2011, no 2º Tabelião de Notas de Notas de Brasília/DF, doravante denominado caixa. **MÚTUO/RESGATE/ PRESTAÇÕES/DATAS/ DEMAIS VALORES/ CONDIÇÕES:** Origem dos Recursos: FGTS/UNIÃO; Norma Regulamentadora: HH.200.026 - 27/09/2013 - GEMPF; Valor da Operação: R\$ 93.960,00; Desconto: R\$ 17.960,00; Valor Total da Dívida: R\$ 76.000,00; Financiamento do Imóvel: R\$ 76.000,00; Financiamento das Despesas Acessórias: R\$ 0,00; Valor da Garantia Fiduciária: R\$ 95.000,00; Sistema de Amortização: PRICE - FGTS; Prazos, em meses de amortização: 360; de renegociação: 0; Taxa Anual de Juros (%): Nominal: 5.0000; Efetiva: 5.1161; Encargo Inicial - Prestação (a+j): R\$ 407,98; Taxa de Administração: R\$ 0,00; FGAB: R\$ 8,14; Total: R\$ 416,12; Vencimento do Primeiro Encargo Mensal: 27/10/2013; Época de Recalculo dos Encargos: DE ACORDO COM A CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA; Data do habite-se: 10/04/2013. Forma de pagamento do encargo mensal na data da contratação: Boleto bancário. As partes obrigam-se a cumprir com as demais condições e cláusulas constantes do contrato acima citado. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo, 15 de outubro de 2.013. (a.) Stela Simone de Assis Patrício Marques. Oficiala respondente

R.5-16.275.PROT.39.985.DATA:04-08-2.015: CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE: NOS TERMOS DO REQUERIMENTO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DE IMÓVEL, OFÍCIO DE Nº



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS

Comarca de Padre Bernardo

**REGISTRO DE IMÓVEIS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS,
CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, E DE INTERDIÇÃO E TUTELAS**
Advânia Nunes Ferreira – Oficiala Respondente

21996/2015 - SIALF - GIREC/GO, DATADO DE GOIÂNIA - GO, 15 DE MAIO DE 2.015, DEVIDAMENTE ASSINADO PELO COORDENADOR DE SUSTENTAÇÃO AO NEGÓCIO, SR. PAULO HENRIQUE RODRIGUES MELO. Procedo este registro para constar que, realizado o procedimento disciplinado no artigo 26 parágrafo 7º da Lei Federal nº 9.514/97 em face do **DEVEDOR FIDUCIANTE: RAISSA CARLA DA SILVA LEITE**, CPF nº 049.726.941-86, já qualificado no registro do contrato acima, do R.3 e R.4 - supra, fica **CONSOLIDADA A PROPRIEDADE** do imóvel objeto desta matrícula na pessoa da **CREDORA FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, - Instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259, de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente nesta data, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4 em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04. O ITBI foi recolhido pela secretária municipal de finanças, em 25/06/2015, DUAM Nº 779256/2015, no valor de R\$ 1.938,00, deduzido de 2,04 % da avaliação de R\$ 95.000,00. O Referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo - GO, 04 de Agosto de 2.015. Gustavo Simões Pioto. O Oficial Respondente.

Av.6-16.275.Prot.42.335.Data:07.11.2016: Nos termos do Ofício nº0187/2016/Gerência de Filial Alienar Bens Móveis e Imóveis Goiânia/GO, datado de 03 de março de 2016, devidamente assinado e reconhecida assinatura do Sr. Ertes Moisés de Araújo, Gerente de Filial, Gerência de Filial Alienar Bens Móveis e Imóveis Goiânia/GO - GILIE, procedo a presente **averbação** para constar os **Autos dos Leilões 0064/2016 e 0013/2016 sem, no entanto, ter havido arrematação**, do referido imóvel, contrato sob nº 8.4444.0461494-0, nos termos parágrafo § 5º do artigo 27 da Lei 9.514/97. Dou fé. Padre Bernardo - GO, 07 de novembro de 2016. Gustavo Simões Pioto. Oficial Respondente.

Av.7-16.275.Prot.48.370.Data:03.03.2021: Procedo a presente averbação para constar que foi QUITADA A DÍVIDA referente ao contrato de nº 8444404614940, em cumprimento ao que dispõe o parágrafo § 6º do artigo 27 da Lei 9.514/97, conforme Termo de Quitação expedido em 08 de fevereiro de 2021, pela Caixa Econômica Federal, na qualidade de Credora Fiduciária, devidamente assinado e com firma reconhecida do Sr. Gleidson Sebastião Mendes, Coordenador de Filial, GILIE/Brasília; em virtude da consolidação da propriedade em nome da Caixa e a realização dos públicos leilões. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo - GO, 03 de março de 2021. Elhoália Nunes Ferreira. Oficiala respondente. Emolumentos: R\$ 56,75. Tx Jud: R\$ 15,62. Fundos Estaduais: R\$ 22,70. ISSQN: R\$ 1,13. Selo de Autenticidade: 04162103023404509640005.

R.8-16.275.Prot.48.316.Data:03.03.2021: Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 05.02.2021, às folhas 199/201 do livro 3483-E, prot: 126491, do 2º Tabelião de Notas e Protesto de Brasília - DF, prenotada em 10.02.2021; **Michel Vitor da Silva dos Santos**, brasileiro, nascido em 11.01.2001, filho de Elias Ramos dos Santos e de Ana Maria Gomes da Silva, solteiro, maior, o qual declara não conviver em união estável, auxiliar administrativo, endereço eletrônico: michelsantos.cl@gmail.com, portador da cédula de identidade RG nº 6.949.256-PC/GO e inscrito no CPF/MF sob nº 709.773.901-01, residente e domiciliado na Conjunto 11HC, Rua 07, Casa 54, na cidade de Novo Gama, GO; **adquiriu** o imóvel constante da presente matrícula por compra feita à *Caixa Econômica Federal* - Instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259 de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, em Brasília, DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04; pelo preço de R\$ 17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais), pagos por meio de Boletos de Cobrança Bancária CAIXA, nos valores de R\$ 860,00 (oitocentos e sessenta reais), pago no dia

13.01.2021 e de R\$ 16.340,00 (dezesesseis mil e trezentos e quarenta reais), pago no dia 02.02.2021. **Sem condições.** Foram apresentadas as seguintes certidões: Certidão - SJDF-SEATE - Certidão de Distribuição Cíveis e Criminais Processo Judicial Eletrônico (PJe) Resolução Presi 22 de novembro de 2014, expedida pela Seção Judiciária do Distrito Federal, código verificador: 12374410, emitida em 17.02.2021 válida por 30 dias; Certidão - SJDF-SEATE - Certidão de Distribuição Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF (Cível e Criminal), expedida pela Seção Judiciária do Distrito Federal, código verificador: 12374390, emitida em 17.02.2021 válida por 30 dias; Certidão Negativa - Cível, expedida pelo Poder Judiciário Comarca de Padre Bernardo - GO, emitida em 10.02.2021; Certidão de Débito em Dívida Ativa - Positiva com Efeito Negativo (Suspensão da Exigibilidade) Secretaria de Estado da Economia - Superintendencia Executiva da Receita - Superintendencia de Recuperação de Créditos do Estado de Goiás, nº 26937139, código validador: 5.555.526.365.940, emitida em 10.02.2021, válida por 60 dias; Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - Ministério da Fazenda, código de controle da certidão: D364.6AD8.F84F.A443, emitida em 22.12.2020, válida até 20.06.2021; Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa, expedida pelo Poder Judiciário, Justiça do Trabalho, emitida em 10.02.2021, válida até 08.08.2021. O proprietário tem conhecimento do teor das certidões apresentadas, conforme Declaração de Ciência, devidamente assinada e com firma reconhecida, datado de 10.02.2021. O ITBI foi recolhido pela Secretaria Municipal de Finanças, em data de 10.02.2021, DUAM nº 1164667/2021 no valor de R\$ 350,88, deduzido de 2,04% da avaliação de R\$ 17.200,00. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo-GO, 03 de março de 2021. Elhoália Nunes Ferreira. Oficiala Respondente. Emolumentos: R\$ 376,50. Tx Jud: R\$ 15,62. Fundos Estaduais: R\$ 150,60. ISSQN: R\$ 7,53. Selo de Autenticidade: 04162102013811809640026.

R.9-16.275.Prot.48.471.Data:23.03.2021: NOS TERMOS DO CONTRATO DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH – SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO, CONTRATO Nº 1.4444.1471642-9, DATADO DE 12 DE MARÇO DE 2021, EM BRASÍLIA, DF: COMPRADOR(ES) E DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S), doravante denominado(s) DEVEDOR(ES): MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS FELIX, nacionalidade brasileira, nascido(a) em 03/06/1960, professores de ensino de primeiro e segundo grau, portador(a) de Carteira de Identidade nº 1758194, expedida por Secretaria de Segurança Pública/PA em 09/03/1999 e do CPF 170.713.722-68, divorciado(a), residente e domiciliado(a) em R Quadra 1, 3, Q 5 Lt 22, Mansões Recreio Mossoro em Cidade Ocidental/GO. Adquiriu o imóvel constante da presente matrícula por compra feita ao(s) VENDEDOR(ES): MICHEL VITOR DA SILVA DOS SANTOS, nacionalidade brasileira, nascido em 11/01/2001, vendedor de comércio varejista e atacadista, portador de Carteira de Identidade nº 6949256, expedida por Polícia Civil/GO em 21/11/2016 e do CPF 709.773.901-01, solteiro(a), residente e domiciliado em R 07 Q Bk 10 Lt, 54, Conj 11hc, Núcleo Habitac em Novo Gama/GO. B - CONDIÇÕES DO FINANCIAMENTO: B1 - Origem dos Recursos: SBPE; Modalidade: Aquisição de Imóvel Usado; B2 - Sistema de Amortização: SAC; B2.1 Índice de Atualização do Saldo Devedor: TR; B3 - Enquadramento: SFH; B4 - Valor de Venda e Compra e Composição dos Recursos: O valor destinado ao pagamento da venda e compra do imóvel objeto deste contrato é de R\$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais), composto pela integralização dos valores abaixo: Financiamento CAIXA R\$ 94.400,00; Recursos próprios R\$ 23.600,00. O ITBI foi recolhido pela Secretaria Municipal de Finanças, em 16.03.2021, DUAM nº 1165520/2021, no valor de R\$ 2.407,20, deduzido de 2,04% da avaliação de R\$ 118.000,00. Foi apresentado Certidão Negativa de Débitos Tributários e Dívida Ativa – Imóvel, expedida pela Prefeitura Municipal de Padre Bernardo - GO, nº 27777-1, emitida em 16.03.2021, válida até 15.04.2021. Os documentos apresentados ficam arquivados nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo - GO, 23 de março de 2021. Elhoália Nunes Ferreira. Oficiala respondente. Emolumentos: R\$ 1.510,80. Tx Jud: R\$ 16,33. Fundos Estaduais: R\$ 604,32. ISSQN: R\$ 30,21. Selo de Autenticidade: 04162103225918309640003.

R.10-16.275.Prot.48.471.Data:23.03.2021: ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: NOS TERMOS DO CONTRATO DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH – SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO, CONTRATO Nº 1.4444.1471642-9, DATADO DE 12 DE MARÇO DE 2021, EM BRASÍLIA, DF: COMPRADOR(ES) E DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S), doravante denominado(s) DEVEDOR(ES): MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS FELIX, nacionalidade brasileira, nascido(a) em 03/06/1960, professores de ensino de primeiro e segundo grau, portador(a) de Carteira de Identidade nº 1758194, expedida por



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS

Comarca de Padre Bernardo

**REGISTRO DE IMÓVEIS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS,
CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, E DE INTERDIÇÃO E TUTELAS**
Advânia Nunes Ferreira – Oficiala Respondente

Secretaria de Segurança Pública/PA em 09/03/1999 e do CPF 170.713.722-68, divorciado(a), residente e domiciliado(a) em R Quadra 1, 3, Q 5 Lt 22, Mansoes Recreio Mossoro em Cidade Ocidental/GO. **CREDORA FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por **Vania Aparecida Dorneles do Amaral**, nacionalidade brasileira, casada, economiária, portador(a) da carteira identidade RG nº 9046801818 – SSP/RS e do CPF 585.209.700-44 conforme procuração lavrada às folhas 169/170, do livro 3433-P, em 03/07/2020, no 2º tabelião de Notas e Protesto, de Brasília, DF e substabelecida às folhas 143/144, do livro 3434-P, em 10/07/2020, no 2º tabelião de Notas e Protesto, de Brasília, DF, doravante denominada CAIXA. **Agência responsável pelo contrato:** 1511 SIG, DF. **B5 - Valor de Financiamento para Despesas Acessórias** (Custas Cartorárias: Registro e ITBI): Não se aplica; **B6 - Valor Total da Dívida** (Financiamento): R\$ 94.400,00; **B7 - Valor da Garantia Fiduciária e do Imóvel para fins de venda em público leilão:** R\$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais); **B8 - Prazo Total** (meses): 235; **B8.1 - Amortização** (meses): 235; **B9 - Taxa de Juros % a.a. B9.1 - Taxa de Juros Balcão:** Nominal: 7.7208, Efetiva: 8.0000; **B9.2 - Taxa de Juros Reduzida:** Nominal: Não se aplica; Efetiva: Não se aplica; **B10 - Encargo Mensal Inicial:** *B10.1-Taxa de Juros Balcão: Prestação (a+j):* R\$ 1.009,07; *Prêmios de Seguros:* R\$ 164,10; *Tarifa de Administração de Contrato Mensal - TA:* R\$ 25,00; *TOTAL:* R\$ 1.198,17; **B10.2-Taxa de Juros Reduzida:** *Prestação (a+j):* Não se aplica; *Prêmios de Seguros:* Não se aplica; *Tarifa de Administração de Contrato Mensal - TA:* Não se aplica; *TOTAL:* Não se aplica; **B11 - Vencimento do Primeiro Encargo Mensal:** 16.04.2021; **B12 - Reajuste dos Encargos:** De acordo com item 4; **B13 - Forma de pagamento na Data da Contratação:** Débito em Conta Corrente. **C - COMPOSIÇÃO DE RENDA:** Nome do(s) devedor(es): MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS FELIX; Renda (R\$): 7.354,18; % Composição de Renda para fins de Indenização Securitária: 100,00. As partes obrigam-se a cumprir com as demais condições e cláusulas constantes do contrato acima citado. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo-GO, 23 de março de 2021. Elhoália Nunes Ferreira. Oficiala Respondente. Emolumentos: R\$ 1.510,80. Tx Jud: R\$ 16,33. Fundos Estaduais: R\$ 604,32. ISSQN: R\$ 30,21. Selo de Autenticidade: 04162103225918309640003.

R.11-16.275.Prot.54.982.Data:24.07.2024: CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE: Nos Termos do Requerimento de Consolidação de Propriedade de Imóvel, datado em Florianópolis aos 26/06/2024, devidamente assinado pelo Sr. Milton Fontana, Gerente de Centralizadora, procedo o presente registro para constar que, realizado o procedimento disciplinado no artigo 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97, em face do **Devedor Fiduciante: Maria das Graças dos Santos Felix**, inscrita no CPF/MF nº 170.713.722-68, já qualificada no registro do contrato acima, fica **CONSOLIDADA A PROPRIEDADE** do imóvel objeto desta matrícula na pessoa da **Credora Fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF** – Instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259 de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04. O ITBI foi recolhido em 21.06.2024, DUAM Nº 1399543, no valor de R\$ 2.498,72, deduzido de 2,04% da avaliação de R\$ 122.486,29. Foi apresentado: Certidão Negativa de Débitos Tributários e Dívida Ativa – Imóvel, expedida pela Prefeitura Municipal de Padre Bernardo - GO nº 46539-1, emitida em 05.07.2024, válida até 04.08.2024. O referido é verdade e dou fé. Padre Bernardo - GO, 24 de julho de 2024. Advânia Nunes Ferreira. Oficiala Respondente. Emolumentos: R\$ 1.773,81. Tx Jud: R\$ 18,87. Fundos Estaduais: R\$ 376,94. ISSQN: R\$ 35,47. Selo de Autenticidade: 04162407223104725430027.

NADA MAIS, era o que se continha na presente matricula, aqui por mim bem e fielmente transcrito do próprio original, ao qual me reporto e dou fé

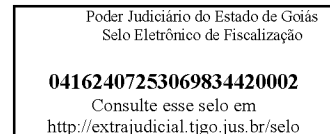
A PRESENTE CERTIDÃO É VALIDA POR (30) DIAS.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ

Padre Bernardo/GO, 25 de julho de 2024.

Advânia Nunes Ferreira
Oficiala Respondente

Taxa Judiciária R\$ 18,29.
Emolumentos: R\$ 83,32.
Fundos Estaduais: R\$ 17,71.
ISS: R\$ 1,67.



Observação: Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, § 1º, da Lei n. 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n.14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.